

**Resolução n.º 13 de 24 de Maio de 2019 da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Sul Matogrossense – MT.**

**Propõe aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do município de Pedra Preta, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – Lei n.º10.216, de 6 de abril de 2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**II – O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**III – Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

**IV – Lei Nº 10.354 de 30 de dezembro de 2015**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2016;

**V – Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**VI- Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017** altera as portarias de consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de atenção psicossocial, e dá outras providências.

**Que a Regionalização é uma diretriz do SUS** e deve orientar a descentralização das ações e serviços de saúde e a organização da rede de atenção à saúde e que a pactuação é base para negociação de metas a serem alcançadas pelos municípios e estados, objetivando a melhoria do desempenho dos serviços ofertados, bem como, a situação de saúde da população.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Aprovar a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Pedra Preta.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis/MT, 24 de Maio de 2019.



Valdimir Dewes  
Diretor – ERS/Rondonópolis  
**Valdimir Dewes**  
Diretor do ERS Rondonópolis  
Ato 1983/2019 - Mat. 95444

Valdimir Dewes  
Coordenador da CIR



Nassin El Din Farah  
Vice Regional do COSEMS

Nassin El Din Farah  
Vice Regional do Cosems